# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
### Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

| Cadastro de Transportadores de Resíduos da Construção Civil - CATRARCC | Nº. 030/2018 |
|---|---|

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Protocolo Nº. | 63662/2018 | Data de emissão | 26/07/2018 | Validade do CATRARCC | 26/07/2019 |
| Razão Social | CTG Minérios Ltda | | | | |
| Nome Fantasia | CTG Minérios | | | CNPJ | 11.535.641/0001-67 |
| Atividade | Coleta de Resíduos Não Perigosos Classe II | | | | |
| Nº Autorização Ambiental | LAS 126031 | Órgão expedidor | Instituto Ambiental do Paraná - IAP | Validade da Licença Ambiental | 03/06/2023 |
| Endereço | Rua Benjamim Claudino Barbosa, 13785 - Zacarias - São José dos Pinhais - PR - CEP 83.025-323 | | | Telefones | 3282-0903<br>99257-8556 |

Informamos que a empresa com as informações acima efetuou o cadastro para o transporte de resíduos da construção civil junto a esta Secretaria, conforme prevê o art. 136 §2º, e seus incisos da Lei Complementar Municipal nº 67/2011.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Classes autorizadas | A | | | |
| Resíduos autorizados | - | | | |
| Nomes utilizados nas caçambas/caminhão | CTG Minérios | | | |

| Placa | Capacidade em m³ | Placa | Capacidade em m³ |
|---|---|---|---|
| ATE 2034 | 12 | ATE 4449 | 14 |
| ATE 5013 | 14 | ASB 2622 | 12 |
| MFQ 7687 | 12 | | |

| Empresas com Vínculo para Destinação Final dos Resíduos | Classes Autorizadas | Observações | Autorização Ambiental | Validade da Licença | Vencimento do Vínculo |
|---|---|---|---|---|---|
| João Almir Wosniak EPP - Avenida Francisco Ferreira da Cruz, 783 - Industrial I - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83.820-000 | A | - | AA 039-2017 FRG | 12/12/2018 | 12/12/2018 |

Observações:

1. É proibida a utilização de apenas um único Manifesto de Transporte de Resíduos para diversas caçambas, independente da classe de resíduo transportado. Informamos que aterros da construção civil somente podem receber resíduos da construção civil pertencente à Classe A (solo, argamassa, material cerâmico, concreto, reparos de pavimentação).
2. Os resíduos transportados deverão ter destinação final adequada, sendo que fica vedado o despejo de quaisquer resíduos de forma indiscriminada no meio ambiente.
3. O cadastramento da empresa junto à Secretaria de Meio Ambiente não isenta o responsável de quaisquer ações futuras, caso sejam constatados problemas de poluição ambiental provenientes do desenvolvimento das atividades ou da modificação dos procedimentos e/ou das condições ambientais.
4. Todos os veículos e caçambas devem estar devidamente identificados com dados da empresa. Não utilizar veículos e caçambas sem identificação.

-

Usuário que assinou o processo: RAFAEL MOREIRA CESAR DA COSTA
no dia 30/07/2018 e hora 11:37 mediante autorização por login e senha.

Usuário que assinou o processo: Alessandra Cristina Ribeiro
no dia 30/07/2018 e hora 10:04 mediante autorização por login e senha.

**Processo assinado eletronicamente 63662/2018**
Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Acesse www.sjp.pr.gov.br e valide o código 10c05dda-a6fbAZ64